



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 322, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Altera a [Portaria GP N. 133, de 27 de abril de 2022](#), que trata da delegação de competência para a prática de atos com intuito de viabilizar a transmissão de dados referentes à EFD Reinf e assuntos relacionados.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a implementação da [Resolução nº 296, de 25 de junho de 2021](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nas unidades de apoio indireto à atividade judicante, Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Escola Judicial; e da [Resolução nº 335, de 24 de junho de 2022](#), também do CSJT, neste Tribunal Regional do Trabalho;

CONSIDERANDO a edição da [Resolução GP N. 265, de 5 de dezembro de 2022](#), que dispõe sobre o quadro de pessoal das unidades de apoio indireto à atividade judicante, da Diretoria de Tecnologia da Comunicação e Informação e Secretarias subordinadas e da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região,

RESOLVE:

Art 1º Esta portaria altera a [Portaria GP N. 133, de 27 de abril de 2022](#), que trata da delegação de competência para a prática de atos com intuito de viabilizar a transmissão de dados referentes à EFD Reinf e assuntos relacionados.

Art 2º A [Portaria GP n. 133 de 2022](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"Art 3º Fica delegada ao Secretário de Pagamento de Despesas, à Escrituradora Fiscal, ao Chefe da Divisão de Pagamento das Despesas de Pessoal e ao Chefe da Seção de Pagamento das Despesas de Custeio a prática de atos para transmissão de dados referentes à EFD Reinf e desdobramentos vinculados junto à Receita Federal do Brasil."
(NR)*

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente